

CIÊNCIA POLÍTICA

GT 5: TEORIA E PENSAMENTO

Sessão 1: Pensamento Político

ENTRE ATRASO E MODERNIDADE: O DEBATE ENTRE VOCAÇÃO AGRÁRIA VS INDUSTRIAL

Renato Ferreira Ribeiro – UFSCar
renato_7ri@yahoo.com.br

Daiane Pedro de Lima – UFSCar
daianeplima8@gmail.com

Lincoln Sobral - UNAERP
lincoln_sobral@yahoo.com.br

Por volta da primeira metade do século XX ocorre no Brasil uma mudança profunda em relação às ideias econômicas e ao entendimento do papel do Estado nessa área, especialmente a partir de 1930, quando houve um reajuste da estrutura econômica do país, devido à fragilização do modelo agrário-exportador e o surgimento de uma consciência sobre a necessidade da industrialização como forma de superar os constrangimentos externos, decorrentes, principalmente, da crise de 1929. Nesse cenário, o debate sobre a vocação econômica do Brasil e sobre o apoio do Estado, começou a pender favoravelmente aos defensores do intervencionismo, e contra o liberalismo, sobretudo, por volta da década de 30, quando foram lançadas as bases do pensamento e das políticas desenvolvimentistas das próximas décadas. Sob tal perspectiva, o presente trabalho pretende abordar essa transformação ideológica, nas décadas de 30 e 40, através de três indicadores: 1) As políticas econômicas do Estado getulista, marcadas pelo intervencionismo e pela defesa da industrialização; 2) A variação do tratamento dado à questão econômica nos três textos constitucionais do período, comparando as Constituições de 1934, 1937 e 1946; e, principalmente, 3) A formação de um corpo teórico para fundamentar o projeto industrial em oposição aos interesses agrários, fundamentados no liberalismo, priorizando o debate entre Roberto Simonsen e Eugênio Gudín na década de 40.

Palavras-chave: Pensamento Industrial; Intervencionismo; Industrialização

INTRODUÇÃO

Entre o final do século XIX e a década de 1950, ocorre um processo de mudança profunda em relação às ideias econômicas e ao entendimento de qual setor da economia (o agrário-exportador ou o industrial) reuniria as condições de modernizar o país. Diante de sucessivas crises do setor mercantil e do fortalecimento gradual da indústria nacional, o segmento industrial consegue reunir o consenso social necessário para converter “o projeto industrial em questão nacional e acionar o Estado em sua defesa” (CEPEDA, 2010, p. 115), em substituição ao café.

Nessa direção, a Revolução de 1930 é considerada um momento decisivo desse processo, uma vez que o Estado que dela surge está mais afinado com as novas configurações da estrutura social brasileira (novas frações da elite, aumento da classe média, surgimento da classe operária). No entanto, é preciso ter cuidado para não interpretar a Revolução de 1930 como um simples episódio que levou à ascensão da burguesia industrial ao poder. Havia, pelo contrário, uma crise de hegemonia em que

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

nenhum grupo reunia as condições de controlar o Estado sozinho. Além disso, é ilusório pensar que existia nítida separação e contradição de interesses entre a burguesia industrial e a burguesia agrário-exportadora. (FAUSTO, 1997).

Portanto, o prevailecimento da ordem industrial que se observa, sobretudo, a partir da década de 1930 deve ser visto em termos de processo histórico em que pesem as seguintes considerações:

1. O fortalecimento do segmento industrial principalmente nos anos 1930, estimulado pela dificuldade de importar e possibilitado pela existência de capacidade industrial ociosa já instalada. De acordo com dados apresentados por Boris Fausto (1997), existiam, em 1920, 13.336 estabelecimentos industriais no país; em 1940, eram 40.860 indústrias. Esse fortalecimento favorece a progressiva autonomização da fração industrial em relação à burguesia agrário-exportadora e a impele ao estabelecimento de projeto político próprio, expresso por meio de suas lideranças e ideólogos (dos quais Roberto Simonsen é o mais importante).

2. O Estado getulista caracteriza-se como um Estado de compromisso entre as diversas frações de classe capitalista e, embora tenha lançado medidas econômicas que auxiliaram o prevailecimento da ordem industrial, “torna-se claro que os primeiros anos posteriores a 1930 se caracterizaram pela atenção dada às diversas frações burguesas, e não por uma ação efetiva do Estado visando à industrialização, nas condições de incapacidade da burguesia nacional” (FAUSTO, 1997, p. 69).

Por conseguinte, através da breve análise das políticas econômicas do governo Vargas, do tratamento da questão econômica nas Constituições do período e do debate das idéias econômicas, o presente trabalho pretende captar diferentes indicadores desse processo de mudança das idéias econômicas.

1. INDUSTRIALIZAÇÃO E ESTADO NA DÉCADA DE 1930: HAVIA INTENCIONALIDADE DE UMA POLÍTICA INDUSTRIALIZANTE?

Até a República Velha o Estado direcionava suas políticas ao setor mercantil-exportador, pois a economia brasileira era movimentada, quase que exclusivamente, pelo desempenho das exportações de *commodities* agrícolas, notadamente o café, além das oligarquias, em especial a cafeeira e leiteira (política café com leite) comporem a gestão governamental, sendo que a produção industrial, dependente deste setor¹, apresentava pouca extensão.

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

Frente à crise de 1929 e a depressão no mercado internacional de café, a qual acarretou a queda dos preços deste produto, o governo interviu fortemente com o objetivo de sustentar o nível de emprego, renda e de demanda provenientes do modelo mercantil-exportador. Assim sendo, a política adota pelo governo provisório de Getúlio Vargas foi a desvalorização cambial, além de comprar e estocar o café.

Para Pedro Fonseca (1987), essa política acarretou alteração nos preços relativos entre bens importados e produzidos internamente.

Esta alteração de preços relativos, aliada à existência de uma massa de dinheiro que ficaria à disposição dos investidores e consumidores locais por não ser gasta em importações, ensejaria o processo de substituição de importações. Para a configuração deste processo fora fundamental a existência de capacidade ociosa na indústria, o que permitiu a expansão da produção acompanhar o crescimento da demanda mesmo com queda da capacidade de importar, pelo menos nos primeiros anos da década de 1930, quando esta se fez sentir com maior intensidade (FONSECA, 1987, p.174)

Desse modo, o setor industrial cresceu, principalmente, a partir desta política de valorização do café. Ainda assim, a crise dos anos 1930 demonstrou a fragilidade do modelo agro-exportador e trouxe à tona a consciência sobre a necessidade de superar os constrangimentos externos a partir da industrialização, sendo que esse cenário só foi possível devido à alteração da composição do Estado, rompendo com a descentralização da República Velha oligárquica e implementando o intervencionismoⁱⁱ, ou seja, a centralização do poder e dos instrumentos de política econômica no governo federal.

Do mesmo modo, os industriais não apresentavam-se como uma classe organizada, com consciência política capaz de compreenderem-se como portadores de interesses próprios, e de disputar a direção do Estado e a hegemonia política e social, por isso, eles dependeriam de políticas estatais capazes de dar-lhe proteção para competir internamente.

Portanto, o Estado adotou medidas pró-industrialistas a partir da década de 1930, além de chamar representantes das lideranças industriais para tomarem decisões nos órgãos econômicos criados pelo governo. Dentre as políticas voltadas ao setor empresarial podemos citar a legislação trabalhista, que visava à formação e regulação de um mercado de trabalho urbano e, principalmente, a criação em 1930 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e, em 1933, do Departamento Nacional do Trabalho, os quais deviam regular as relações entre empregado-empregador.

Também cabe-nos mencionar a expedição do Decreto nº 19.738 de 7.3.1931, o qual proibia a importação de máquinas para certas indústrias, sendo que somente

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

máquinas totalmente obsoletas poderiam ser substituídas. Tal decisão procurava atender diretamente aos líderes empresariais, que entendiam a crise de superprodução por eles enfrentada como mais grave. A proibição durou até março de 1937 e teve por consequência a aceleração do ritmo de produção das empresas tradicionais, a partir de 1933, com o mesmo equipamento que possuíam antes da crise (FONSECA, 1987).

Em 1934 há a criação do Conselho Federal do Comércio Exterior, da Comissão de Similares e do Plano Geral de Viação Nacional, o qual visava coordenar e orientar todas as iniciativas que se relacionem com esse rápido meio de transporte aéreo.

Deve-se salientar a criação, em 1937, da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, “a qual deveria financiar a criação de novas indústrias e a expansão das já existentes, concedendo empréstimos com prazos de até dez anos” (FONSECA, 1987, p.209).

A partir do Estado Novo, e devido o contexto de guerra, esta política de criação de órgãos, conselhos e institutos intensificou-se. Datam de 1938 o Conselho Nacional do Petróleo, o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), o Instituto Nacional do Mate e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE); de 1939, o Plano de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa e o Conselho de Águas e Energia; de 1940, a Comissão de Defesa Nacional, o Instituto Nacional do Sal, a Fábrica Nacional de Motores e a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional; de 1941, além da Companhia Siderúrgica Nacional, o Instituto Nacional do Pinho, a Comissão de Combustíveis e Lubrificantes e o Conselho Nacional de ferrovias; de 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Banco de Crédito da Borracha e a Comissão do Vale do Rio Doce; de 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Companhia Nacional de Alcalis, a Comissão de Financiamento da Produção, a Coordenação de Mobilização Econômica, Fundação Brasil Central, Siderúrgica Social da Indústria (SESI) e Plano Nacional de Obras e Equipamentos; de 1944, o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial, o Serviço Nacional do Trigo, o Instituto Nacional do Pinho e a Comissão de Planejamento Econômico; e, finalmente, de 1945 a Superintendência da Moeda e do Crédito, que iria voltar-se a regular uma das mais importantes instituições: a moeda e a política monetária (FONSECA, 2003, p.144)

Podemos inferir que a modernização brasileira fora realizada pelo alto, visto que o desenvolvimento das atividades industriais, a criação de novas leis, novos códigos, novos órgãos de decisão e de execução de políticas econômicas; a intervenção estatal direta no mercado cambial, criação de institutos para planejar e levar a cabo as políticas de interesse de vários produtos agrícolas; o impedimento da política regionalista dos estados, em favor da política nacional orientada pelo Estado; a consecução de um mercado nacional integrado, entre outras medidas foram concebidas pela ação estatal ou grupos de técnicos pertencentes à burocracia estatal. Todavia, a mudança conduzida pelo Estado não representou a ascensão das novas classes sociais, mas um controle e manutenção da ordem vindas do alto.

2. O ENQUADRAMENTO JURÍDICO-INSTITUCIONAL PÓS 1930 NO BRASIL

Ainda com a finalidade de avaliarmos a atuação estatal perante a industrialização brasileiro, torna-se de suma importância realizarmos uma comparação entre três textos constitucionais (1934, 1937 e 1946), além de analisarmos como em cada momento de celebração dos pactos constitucionais a temática econômica, sobretudo a atividade urbano-industrial, foi contemplada. A escolha desse método se justifica pelo fato de as Constituições refletirem as transformações ocorridas em uma sociedade e, portanto, revelam as disputas pelo poder entre os principais grupos sociais a fim de adquirirem o direito de imposição de seus interesses através das leis. Nesse sentido, o privilégio de definir a direção político-institucional, ou mesmo ideológica, do Estado caberá ao setor que melhor se articular e possuir maior capacidade discursiva, para que se legitime seus interesses e ações, conquistando a burocracia estatal para consecução dos seus objetivos (CEPÊDA, 2013).

Constituição Federal de 1934

A Constituição de 1934 nasce em um contexto de severa transformação política na sociedade brasileira lograda pela revolução de 1930. Este pacto foi de suma importância na trajetória de construção do Estado moderno brasileiro, pois representa o início da transição do "atraso" para a modernidade.

O título IV da Constituição versa "Da Ordem Econômica e Social". Esta sessão continha dispositivos que trouxeram ao Brasil o que havia de moderno no mundo ocidental no que se refere ao campo jurídico-institucional, como o reconhecimento de sindicatos e associações trabalhistas (Art. 120); instituição da legislação trabalhista e normatização dos direitos dos trabalhadores (Art. 121 §§ 1º - 8º), que estabeleciam salário mínimo, limite de horas de trabalho diário, férias remuneradas, descanso semanal, amparo a maternidade e infância, dentre outros direitos.

Nesse sentido, é interessante mencionar a proposta de representação classista durante a Constituinte, que visava, a partir da representação dos profissionais (deputado classista), impedir que as famigeradas oligarquias regionais retomassem seus poderes (CEPÊDA, 2009). Segundo a autora, Vargas acreditava que trazendo este novo seguimento social para dentro da estrutura estatal, dificilmente as antigas elites regionais alcançariam a hegemonia no espaço estatal e na arena política. Com a crise do

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

liberalismo em meados do século XIX e início do século XX combinada a nova conjuntura internacional que se desenhava (guinada de novos países, como a Alemanha, Rússia, etc.), novas formas de organização estatal passaram a ser vislumbradas, tais como o comunismo, fascismo, corporativismo e social democracia. As idéias circularam e o Brasil recebeu essas influências como alternativa ao liberalismo que não foi capaz de solucionar as demandas econômicas e sociais e equalizar as disputas entre trabalhadores e capitalistas na Europa.

Durante a constituinte, também houve a proposta de criação dos conselhos técnicos, que funcionariam como órgãos auxiliares do parlamento e teriam como competências: propor projetos de leis; dar parecer sobre temas que dissessem respeito aos assuntos de sua competência; colaborar para regulamentação e na instrução para execução das leis. Deste modo, a proposta objetivava que os conselhos técnicos possuíssem poder deliberativo e contou com o apoio de deputados que defendiam os interesses da CIESP / FIESP e teve a adesão da Chapa Única por São Paulo Unido. No entanto, a proposta não vigorou plenamente, pois era uma alternativa de combate à proposta "classista" de participação formal de representantes das associações profissionais no parlamento. Os Conselhos Técnicos foram criados (Art. 103), porém sem poder deliberativo, apenas consultivo (BARRETO, 2009).

Constituição Federal de 1937

A Constituição de 1937 inaugura o Estado Novo. Período de arregimentação das forças políticas e do poder no Executivo, à época, capitaneado por Getúlio Vargas. Permaneceu, portanto, o engajamento em desenvolver e consolidar o capitalismo urbano-industrial no País. Mas como foi a proteção e o desenvolvimento do capitalismo contemplado por esta carta Constitucional? Na seção “Constituição dos Estados Unidos do Brasil”, tem-se a subseção “Do Conselho da Economia Nacional”. Este conselho subdividia-se em cinco seções, sendo uma a da Indústria e do Artesanato (Art. 57). Dentre as atribuições exercidas pelo Conselho da Economia Nacional, há:

Promover a organização corporativa da economia nacional; emitir parecer sobre todos os projetos, de iniciativa do Governo ou de qualquer das Câmaras, que interessem diretamente à produção nacional; organizar, por iniciativa própria ou proposta do Governo, inquérito sobre as condições do trabalho, da agricultura, da indústria, do comércio, dos transportes e do crédito, com o fim de incrementar, coordenar e aperfeiçoar a produção nacional; racionalizar a organização e administração da agricultura e da indústria, etc. (Art. 61).

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

Através da criação do Conselho da Economia Nacional durante o Estado Novo, evidencia-se a preocupação no sentido de organizar e racionalizar a produção e o trabalho nacionais, agrícola e industrial.

Analisando a seção “Da Ordem Econômica”, é interessante notar o Art. 135, o qual reconhece, assim como postula o liberalismo, o papel fundamental do indivíduo (potência) para a prosperidade e desenvolvimento de uma nação (“vícios privados, benefícios públicos”), justificando, no entanto, a intervenção do Estado no direcionamento dos interesses da nação. Cristalizando, desta forma, o reconhecimento do déficit da sociedade no tocante a existência de indivíduos verdadeiramente autônomos e capazes, conforme podemos notar no trecho a seguir:

Na iniciativa individual, no poder de criação, de organização e de invenção do indivíduo, exercido nos limites do bem público, funda-se a riqueza e a prosperidade nacional. A intervenção do Estado no domínio econômico só se legitima para suprir as deficiências da iniciativa individual e coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflitos e introduzir no jogo das competições individuais o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado. A intervenção no domínio econômico poderá ser mediata e imediata, revestindo a forma do controle, do estímulo ou da gestão direta. (Art. 135).

Nos artigos 136, 137 e 138 a Constituição de 1937 retoma a legislação trabalhista contemplada em 1934 e seus dispositivos de proteção ao trabalho e ao trabalhador, como o reconhecimento e a representação das associações profissionais e sindicatos. No Art. 139, uma novidade, a greve é declarada “incompatível com os superiores interesses da produção nacional”. O que pareceu ser mais um indício da preocupação em afastar possíveis ameaças de uma escalada comunista no País. Não menos curioso era o Art. 141. Atestando o interesse do Estado na proteção ao capitalismo, o referido artigo equiparava o crime contra a economia popular aos crimes contra o Estado, prevendo punição severa aos condenados.

Constituição Federal de 1946

O Estado Novo chegou ao fim em 1945 e a Constituição de 1946 marcou a retomada de um momento democrático no Brasil. Tal como no texto de 1934, neste também é perceptível o tom social democrata, no Título V, “Da Ordem Econômica e Social”, conforme indica o trecho a seguir:

A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.

Parágrafo único - A todos é assegurado trabalho que possibilite existência digna. O trabalho é obrigação social (Art 145).

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

A temática social é latente no texto da Constituição de 1946 e a ação interventora do Estado era legitimada para salvaguardar os interesses da nação, de modo que os artigos 146 e 147 dispunham sobre a possibilidade de intervenção no campo econômico e no uso da propriedade em função do interesse nacional e do bem estar social. Depreende-se, então, que o Estado continuou exercendo a função de mantenedor da ordem econômica e, concomitantemente, cuidava do social, sobretudo das condições do trabalhador que, novamente, teve seus direitos contemplados e garantidos na Constituição de 1937. O Art. 157 dissertava sobre a legislação trabalhista e previdência social. Contava com dezessete dispositivos que regulava horas de trabalho diário, férias, salário, dentre outros. Destacamos o retorno do direito do trabalhador à greve, inscrito no Art. 1

3. A AFIRMAÇÃO DO PENSAMENTO INDUSTRIAL

Embora seja possível encontrar defensores da adoção de políticas econômicas voltadas ao fomento da atividade industrial em solo brasileiro desde época anterior à Independência política, é a partir do último quartel do século XIX que o pensamento industrial ganha maior consistência e adeptos mais numerosos e relevantes. A atividade industrial conhece um aumento nesse período que, conseqüentemente, vai aos poucos colaborando para a formação de um conjunto de interesses próprios desse setor da burguesia nacional. A afirmação do pensamento industrial corresponde a essa tomada de consciência e à elaboração de idéias, argumentos e, mais tarde, teorias na tentativa de influenciar o debate e as decisões políticas a favor da industrialização.

Até a década de 1920, as indústrias locais ainda se encontravam em situação de pouca autonomia, como demonstra o fato de estarem incorporadas às Associações Comerciais e não possuírem associações próprias. Segundo Carone (1977, p. 7), “em 1928, se dá a primeira cisão importante entre a indústria e comércio, sendo fundado o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, tendo à frente Francisco Matarazzo e Roberto Simonsen”. Será Roberto Simonsen, empresário, líder industrial e intelectual, o principal responsável pela elaboração de um consistente corpo teórico-ideológico em defesa da industrialização e da economia planejada, expressão “da consciência e do projeto da burguesia industrial” (CEPEDA, 2003, p.16).

Pode-se dividir o pensamento de Simonsen em três fases. Cada fase é emblemática da evolução da trajetória do ator/autor e relaciona-se à própria evolução dos fatos políticos e econômicos paulistas e nacionais. Na primeira fase (1912-1928),

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

Simonsen “é antes de tudo um empresário, um ator social que se coloca em campo na posição de membro das classes produtoras” (Ibidem, p. 166), filiando-se ao liberalismo econômico e submetendo-se à aliança indústria-café própria da 1ª República. A partir de 1928, quando profere o discurso de fundação da CIESP como seu vice-presidente, Simonsen assume, a partir de uma visão sistêmica da economia nacional (influenciada, sobretudo, pelo pensamento do alemão Frederic List) a defesa da industrialização como estratégia de desenvolvimento e modernização da economia brasileira, tomando posições corporativas e aproximando-se do governo getulista. Há uma ruptura nítida “com o modelo da vocação mercantil-exportadora, com a teoria do comércio internacional e das vantagens comparativas, com a tese da mão invisível” (Ibidem, p. 225). As ideias e os argumentos de Simonsen permitiam a contestação dos fundamentos do liberalismo econômico, utilizados em favor da manutenção do Brasil como país agroexportador, sua vocação “natural” no comércio internacional, segundo tal teoria.

Foi esta a tônica do duelo teórico entre Roberto Simonsen e o renomado economista liberal Eugênio Gudin, entre 1944 e 1945. Na ocasião, Simonsen e Gudin participavam de órgãos do governo federal “mais diretamente ligados ao debate das doutrinas do Planejamento do que à atuação efetiva” (VON DOELLINGER, 1978, p. 13), o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial (CNPIC) e a Comissão de Planejamento Econômico, respectivamente. O texto iniciante da controvérsia trata-se de um parecer de Simonsen encomendado pelo CNPIC, intitulado “A planificação da economia brasileira”, no qual o autor defende a urgência da industrialização para a superação dos grandes problemas que atravancavam a economia brasileira e a necessidade de intervencionismo estatal estudado com as classes industriais, através de investimentos em infra-estrutura e indústrias-chaves e política comercial protecionista.

Simonsen estabelece a meta de quadruplicar a renda nacional para alcançar as economias desenvolvidas e estipula em cerca de 100 bilhões o valor dos investimentos necessários para realização da meta. A crítica de Gudin, no texto “Rumos de política econômica”, centra-se na identificação das propostas de Simonsen como “inteiramente fora da realidade” (Ibidem, p. 54) e como expressão do dogmatismo da “corrente dos que veem no ‘plano’ a solução de todos os problemas econômicos (...), mística de planificação que nos legaram o fracassado ‘New Deal’ americano” (Ibidem, p. 54), além de acusar Simonsen de defender interesses particulares dos grupos e associações industriais. O economista defende as teses liberais da especialização no comércio internacional e, ao vincular a planificação econômica a regimes totalitários, restringe a

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

intervenção do Estado a “fomentar a expansão econômica do país, sem invasão no campo de atividades que nas democracias competem à iniciativa privada” (Ibidem, p. 85), não se justificando o estímulo a uma indústria não competitiva, ineficiente e obsoleta, como a brasileira.

Ainda que os dois outros textos da controvérsia em grande medida sejam reafirmações das teses contidas nos textos iniciais, destaca-se um argumento importante desenvolvido na réplica de Simonsen: de que seria preciso considerar as diferenças históricas entre os países. Existiriam profundas diferenciações “entre as estruturas econômicas e sociais das nações consideradas ricas e das que se encontram em pronunciado atraso” (Ibidem, p. 149). Sendo o liberalismo a “cristalização definitiva das leis observadas no surto progressista das nações líderes” (Ibidem, p. 180), no século XVIII, a aplicação automática desta doutrina econômica em nosso país “importaria na manutenção do nosso estado de pobreza” (Ibidem, p. 155).

A controvérsia não produziu resultados práticos diretos e imediatos, mas podemos considerá-la como expressão de um debate amplo que marcou a sociedade brasileira naquele tempo e além dele. Segundo Vera Cepeda (2003, p.11), as elaborações conceituais simonsianas antecipam muito das teorias e do projeto político que marcaram o nacional desenvolvimentismo nas décadas seguintes:

a obra de Roberto Simonsen situa-se em uma longa trajetória de defesa da industrialização enquanto via de modernização do país. Suas idéias, embora originais e vanguardistas, capturam um anterior e conflituoso debate da sociedade brasileira que remonta, pelo menos, à segunda metade do século 19. Este fluxo perpassa o pensamento simonseano e deságua posteriormente nas proposições da Cepal, dos desenvolvimentistas e nos grupos da tecnocracia governamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A década de 1930 é apresentada pela literatura especializada como um momento de ruptura em relação ao modelo mercantil-exportador, e a emersão do intervencionismo estatal de base industrial. Antes desse período a agricultura era definida como condição natural do processo econômico brasileiro, além de haver a defesa, em nível internacional, da teoria das vantagens comparativas no comércio internacional, o que enfraquecia o projeto industrialista.

A passagem da vocação agrícola para a industrial no Brasil, a qual ocorreu especialmente durante a década de 1930 e começo de 1940, não sucedeu a uma Revolução Burguesa, com uma classe organizada capaz de defender seus interesses

XII SEMANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFSCar

perante ao Estado e ao setor agrário-exportador, tal passagem fora realizada, principalmente, pelas políticas de valorização do café, as quais não intencionavam estimular a industrialização, mas sustentar o nível de emprego, renda e de demanda provenientes do modelo mercantil-exportador. Todavia, tais políticas impulsionaram o Estado a gerar um projeto industrialista e estimular o crescimento industrial no país.

Ainda assim, a força dos novos grupos de interesse, em especial a classe empresarial e operária, possibilitaram uma nova arquitetura jurídico-institucional do Estado (centralizador), ou seja, eles também influenciaram a direção político-institucional do país, além do setor empresarial conquistar espaços na burocracia estatal.

Dentre os intelectuais que influenciaram a consciência estatal sobre a necessidade de gerar a industrialização no Brasil havia Robert Simonsen, que argumentava que a energia progressista da economia cafeeira havia se esgotado, sendo ela quem gerava debilidades e pobreza à economia brasileira e, por isso, ele defendia a valorização da indústria, a única fonte real e confiável de desenvolvimento.

Portanto, podemos inferir que foi a partir do governo Vargas que o Brasil experimentou a modernização capitalista, a economia industrial moderna e uma nova engenharia política, ao entrar em contato com novas leis, códigos, órgãos, absorção dos interesses da sociedade e políticas econômicas que planejassem o processo de industrialização brasileiro, além de fomentar a diversificação agrícola e gerar a indústria de base. Assim sendo, a partir de 1930 houve um rompimento com o modelo agro-exportador e a ascensão de um outro modelo econômico.

ⁱ O processo de industrialização brasileiro originou-se a partir do modelo mercantil-exportador, o qual era alimentado pela dinâmica do comércio internacional. A relação entre esses dois modelos econômicos está relacionada ao fato de que a expansão produtiva do café gerou um mercado consumidor interno, devido ao surgimento do trabalho assalariado livre, monetarizado e com necessidade de consumo, o que ocasionou um forte impulso industrial, frente a necessidade de ofertar os bens necessários a esse consumo primário e pouco sofisticado. Ainda assim, a produção do café demandava ensacamentos e transporte rápido, o que possibilitou o surgimento de complexos segmentos industriais, como a indústria ferroviária, portuária, comercial, têxtil etc (CEPEDA, 2010). Da mesma forma, frente às crises no comércio internacional e, conseqüentemente, a incapacidade de importar, por falta de oferta dos mercados fornecedores ou por diminuição de divisas para bancar as importações, a demanda era suprida pela produção nativa. Dessa forma, a cada desequilíbrio da economia mercantil corresponderia um impulso positivo para o crescimento industrial. Assim sendo, a atividade industrial cresceu a partir dos recursos originados na dinâmica da economia cafeeira. “Não é à toa que durante mais de duas décadas a indústria e o comércio defenderam aguerridamente os mecanismos de proteção da economia do café” (CEPEDA, 2010, p.122).

ⁱⁱ A Conjuntura internacional era favorável a ideais intervencionistas. “O debate ideológico dos anos 30 no Brasil sofreu influência das ideais internacionais que, a despeito de criticarem o comunismo (o governo soviético), refutaram também o capitalismo liberal, propondo o que seria considerado uma ‘terceira via’ (um capitalismo ‘social’, ‘societário’, ‘cristão’ ou ‘corporativista’ (FONSECA, 1987, p.188)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. CONSELHO TÉCNICO: a proposta apresentada pela bancada paulista na Constituinte de 1933-4. **História em Reflexão: Revista Eletrônica de História**, Dourados, v. 3, n. 5, p.1-12, jan-jun. 2009.

BRASIL. BRASIL. (Ed.). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 16 DE JULHO DE 1934)**. 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 10 nov. 2013.

BRASIL. BRASIL. (Ed.). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937)**. 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 13 nov. 2013.

BRASIL. BRASIL. (Ed.). **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 18 DE SETEMBRO DE 1946)**. 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao46.htm>. Acesso em: 15 nov. 2013.

CARONE, Edgar. **O Pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 1977.

CEPÊDA, Vera Alves. **Roberto Simonsen e a formação da ideologia industrial no Brasil – limites e impasses**. 350f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas. São Paulo, 2003.

_____. Contexto político e crítica à democracia liberal: a proposta de representação classista na Constituinte de 1934. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, p.211-242, jan-jun. 2009.

_____. A construção da industrialização no Brasil: políticas econômicas, mudança social e a crise do liberalismo na Primeira República. **Desigualdade & diversidade** (PUCRJ), v. 7, p. 115-136, 2010.

_____. As Constituições de 1934 e 1988 – trajetória histórica e inflexão política. **Cadernos do Desenvolvimento**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 12, p.269-283, jan-jun. 2013.

FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930: historiografia e história**. São Paulo: Editora brasiliense, 1975.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **Vargas: capitalismo em construção**. São Paulo: editora brasiliense, 1987.

VON DOELLINGER, Carlos. **A controvérsia do planejamento na economia brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA/INPES, 1978.

